



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA PROCESSO 90.709

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.113**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estabelece diretrizes para construção e/ou instalação de postos revendedores varejistas de combustível automotivo, postos revendedores de gás natural veicular (GNV) e de serviços; e revoga a Lei Complementar 464/2008, correlata.

**PARECER 10**

Por força da alçada regimental desta Comissão – de manifestar-se no **mérito** sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III) –, são-lhe despachados estes autos.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar, desde logo, que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2022.

**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente e Relator

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
“Val Freitas”

**Eng. MARCELO GASTALDO**

**MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA**  
“MÁRCIO CABELEIREIRO”

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
“QUÉZIA DE LUCCA”



